

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, sala 1101, Torre Nova Iorque – Caminho das Árvores, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 07.692.000/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. HUGO RAMOS GOMES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.898.335-49 e portador do RG nº 0691581932;

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 020/2023, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMG, formulado a fl. 01 do Processo Administrativo nº 143139/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 020/2023, **conforme Parecer Jurídico nº 256/2024**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 143139/2024, tendo seu início em **28/08/2024** e término em **27/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



HUGO
RAMOS
GOMES
FILHO:92689
833549

Assinado de forma
digital por HUGO
RAMOS GOMES
FILHO:9268983354
9
Data: 2024.08.20
15:52:11 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 43.746.402,83** (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FCM	250111 204100	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FGM	118000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.30 33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECIS	208400	33.90.30 33.90.39	1.501.1
SECOM	241220 250112	33.90.30 33.90.39	1.500.1

HUGO RAMOS Assinado de forma
digital por HUGO
RAMOS GOMES
FILHO:926898
33549
Dados: 2024.08.20
15:51:48 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de reforço de **R\$ 2.187.320,14 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 020/2023, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 27 de AGOSTO de 2024.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

HUGO RAMOS GOMES
FILHO:92689833549

Assinado de forma digital por
HUGO RAMOS GOMES
FILHO:92689833549
Dados: 2024.08.20 15:50:59
-03'00'

HUGO RAMOS GOMES FILHO
AGOGÓ MARKETING PROMOCIONAL LTDA
CONTRATADA

de Materiais - CCM, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 04/09/2024 e término em 03/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 27 de agosto de 2024.

Salvador, 27 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

Nome: Marlene Dos Santos Fonseca

Matrícula: 3014246

Fiscal Setorial - SEDUR

Nome: Ligia Farias Nader

Matrícula: 3087452

Fiscal Setorial - SEFAZ

Nome: Mattheus Ferraz Miranda

Matrícula: 3167036

Fiscal Setorial - SEGOV

Nome: Humberto Viana

Matrícula: 3162230

Fiscal Setorial - SEINFRA

Nome: Marcelo Souza Quintella

Matrícula: 3142443

Fiscal Setorial - SEMAN

Nome: Adriana Santos Marques

Matrícula: 3167343

Fiscal Setorial - SEMDEC

Nome: Matha Sena Castro

Matrícula: 3166901

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Eduardo Mario Araujo Andrade

Matrícula: 3167082

Fiscal Setorial - SEMGE/FUMPRES FIN

Nome: Isabela Freitas Machado Rocha

Matrícula: 3137045

Fiscal Setorial - SEMIT

Nome: Raphael Da Fonseca Monteiro

Matrícula: 3185760

Fiscal Setorial - SEMOB

Nome: Magda Dos Santos Pimentel

Matrícula: 3128529

Fiscal Setorial - SEMOP

Nome: Terezinha Almeida De Jesus

Matrícula: 3164431

Fiscal Setorial - SEMPRES

Nome: Gabriella Almeida Valois Rios

Matrícula: 3166802

Fiscal Setorial - SEMUR

Nome: Manuela Ferreira Barreto

Matrícula: 3158107

Fiscal Setorial - SMED

Nome: Roberval De Oliveira Doria

Matrícula: 3152066

Fiscal Setorial - SMS

Nome: Claudio Roberto De Souza Cardoso

Matrícula: 3152302

Fiscal Setorial - SPMJ

Nome: Livia Andrade De Castro Araujo

Matrícula: 3163750

Fiscal Setorial - SUCOP

Nome: Mônica Virgínia De Santana

Matrícula: 3055522

Fiscal Setorial - TRANSALVADOR

Nome: Rodrigo Borgea Passos

Matrícula: 3166633

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 143139/2024

CONTRATO: nº 020/2023

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, tendo seu início em 28/08/2024 e término em 27/08/2025.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNPJ/MF sob nº 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - ARSAL

Nome: Jovanka Nicchio Almeida Marques

Matrícula: 3128403

Fiscal Setorial - CASA CIVIL

Nome: Valentim Bouthosa Baqueiro

Matrícula: 3117397

Fiscal Setorial - CGM

Nome: Marti Borges Moraes

Matrícula: 3155172

Fiscal Setorial - CODESAL

Nome: Ivan Paes Leme Campos Rocha

Matrícula: 3079782

Fiscal Setorial - FCM

Nome: Adriana Ferreira Dos Santos De Jesus

Matrícula: 3093735

Fiscal Setorial - FGM

Nome: George Vladimir Nascimento Sales

Matrícula: 3167429

Fiscal Setorial - FMLF

Nome: Jessica Passos De Andrade

Matrícula: 3158754

Fiscal Setorial - GABVP

Nome: Francisco Elde Oliveira Junior

Matrícula: 3158120

Fiscal Setorial - GCM

Nome: Jilzeilton Da Silva Santos

Matrícula: 3129276

Fiscal Setorial - PGMS

Nome: Paulo Andre Guimarães Pinheiro

Matrícula: 3124528

Fiscal Setorial - SECIS

Nome: Jorge Xavier Montes Aldir

Matrícula: 3127407

Fiscal Setorial - SECOM

Nome: Lilia Virgínia Santos Lopes

Matrícula: 3158722

Fiscal Setorial - SECULT

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30 33.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CGM	250138	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FGM	118000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.30 33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECIS	208400	33.90.30 33.90.39	1.501.1
SECOM	241220 250112	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECULT	250131 234950 267000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEDUR	113700	33.90.39 33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30 33.90.39	1.753.1
SEGOV	232700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39 33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMUR	223100 122600 223200 122800 122700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMS	215100 215300 215400 215600 215900 232300 250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30 33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4 1.501.4

Salvador, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º 150569/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a aplicação de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para a implementação do projeto de eficiência energética através da instalação de Fonte Incentivada de Geração Fotovoltaica com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com o Diagnóstico Energético classificado e selecionado na CPP n.º 001/2023 da NEOENERGIA COELBA, em consonância com o Edital CPP n.º 001/2023 e os critérios estabelecidos pelo PROPEE e cujos critérios atendem aos requisitos para serviços, materiais e equipamentos, nas seguintes unidades: - UNIDADE 1 - SMED no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o n.º 17640720; - UNIDADE 2 - SMED no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o n.º 18781867; - UNIDADE 3 - SMED no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o n.º 32987230; - UNIDADE 4 - SMED no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o n.º 212642525; - UNIDADE 5 - SMED no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0006-53 e instalação inscrita na NEOENERGIA COELBA, sob o n.º 7044802850. CONTRATANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94 CONTRATADA: LEDAX ENERGIA INTELIGENTE LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 12.727.161/0001-60

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

VALOR GLOBAL R\$ 1.222.917,06 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será custeado integralmente pelo PEE NEOENERGIA COELBA

Salvador, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2020

PUBLICAÇÃO: 17 à 19 de fevereiro de 2024 - DOM 8.851 PAG. 16 E 17.

CONTRATO N.º 053/2020

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 19/08/2024 e término 18/03/2025.

LEIA-SE:

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 19/08/2024 e término 18/02/2025.

Salvador, 28 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 32085/2023

AFM N.º: 10425/2024 - R\$ 690.000,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 184512/2023

AFM N.º: 10426/2024 - R\$ 47.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 184464/2023

AFM N.º: 10427/2024 - R\$ 6.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 71276/2023

AFM N.º: 10428/2024- R\$ 741.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 250893/2023

AFM N.º: 10429/2024- R\$ 21.504,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 86283/2023

AFM N.º: 10430/2024- R\$ 4.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 32085/2023

AFM N.º: 110431/2024 - R\$ 450.000,00- DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 75.856.593/0001-66

PROCESSO: 155827/2023

AFM N.º: 10432/2024- R\$ 59.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.889.035/0002-93